



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
José de Arimatéia Porto Martins

Chefe de Gabinete
Gilmar Medeiros Firmo

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
Maria do Socorro Brito Silva

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Bruno Aires Colaço

Secretaria Municipal de Administração
Secretária
Verusca Ramos Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Secretário
Sebastião Camilo Filho

Secretaria Municipal de Agricultura
Secretário
Máximo Antônio Correia

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes
Secretária
Angela Cristina Gomes Cosme de Medeiros

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Secretário
Patrício Leomarques Alves

Secretaria Municipal de Comunicação
Secretária
Edna Maria Amorim da Silva

Secretaria Municipal de Finanças
Secretário
Sebastião Camilo Filho

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Secretário
Diogo Messias Maracajá

Secretaria Municipal de Saúde
Secretária
Marluce de Queiroz Manguinhos

Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretária
Maria Jaqueline da Silva Araújo

Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2020, de 23 de outubro de 2020



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.511/0001-27

DECRETO MUNICIPAL Nº 26/2020, de 23 de outubro de 2020.

*NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO
PÚBLICO E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhe dispõe a Constituição Federal, em seu artigo 37, Inciso II, e a Lei Municipal nº 297/2011 (e suas alterações) c/c o Edital nº 004/2018 do Concurso Público nº001/2018, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, o candidato, abaixo relacionado, conforme resultado final do Concurso Público nº001/2018, a saber: **VICTOR MEDEIROS DE ARAUJO XAVIER**, para o cargo de **ENFERMEIRO**, deste Município de Santo André/PB.

Art. 2º- O aprovado tem até 30 dias para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Fenelon Medeiros, nº 122, Centro – Santo André/PB – CEP: 58675-000, munido de todos os documentos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2018, a fim de tomar posse no cargo que fora aprovado a contar da população deste ato.

Parágrafo Único – Decorrido prazo citado no caput deste artigo, a nomeação ficará automaticamente sem efeito.

Art. 3º- O aprovado nomeado deverá declarar por escrito que não exerce outro(s) cargo(s) público(s), exceto os cargos indicados(s) no art. 37, XVI, da CF, quando houver compatibilidade de horários.

Parágrafo Único – Se ficar provado que foi omitida ou adulterada quaisquer informações neste sentido, o ato de posse será nulo de pleno direito e o candidato poderá responder judicialmente pela prática incompatível com os princípios constitucionais.

Art. 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do prefeito Interino de Santo André/PB, em 23 de outubro de 2020.

JOSÉ DE ARIMATEA PORTO MARTINS

Prefeito constitucional interino

Rua Fenelon Medeiros, nº122 - Centro, Santo André- PB, CEP: 58675-000
Telefone: (83) 3308-1065

Publicada e Autorizada por: VERUSCA RAMOS SANTOS

Código da Matéria: 5F93494CC5E29 - Data/Hora Publicação: 23/10/2020 18:23:13



Diário Oficial do Município de Santo André/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Rivaldo Gonçalves de Lima Junior

Vice Presidente

Esmeraldo Figueredo Sobrinho

Primeiro Secretário

José Denys Cavalcante de Oliveira

Segundo Secretário

Leandro Pedro dos Santos

Comissão de Constituição e Justiça

Presidente

José Denys Cavalcante de Oliveira

Relator

José Denys Cavalcante de Oliveira

Membro

Leandro Pedro dos Santos

Comissão de Finanças, Obras e Serviços Públicos

Presidente

Pedro Edson Correia Araújo

Relator

Rodrigo Camilo da Costa

Membro

Edmar da Silva

Legislatura 2017/2020

Rivaldo Gonçalves de Lima Junior

Pedro Edson Correia Araújo

José Denys Cavalcante de Oliveira

Rodrigo Camilo da Costa

Leandro Pedro dos Santos

Evandi Sales Camilo

Maria Cristiane Alves de Medeiros

Edmar da Silva

Esmeraldo Figueredo da Silva

**Instituído pela Lei Municipal N°. 05 de 05 de fevereiro de 1997
Regulamentado pelo Decreto n° 020 de 15 de junho de 2020**